

## **EDITAL N° 01/2009 – PROEX**

### **CHAMADA DO PROGRAMA DE APOIO A EXTENSÃO DA UDESC.**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base nas Resoluções nº 023/93, 145/1992 e 196/2006 CONSUNI, com vistas à chamada do Programa de Apoio à Extensão-PAEX 2009, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, resolve baixar o presente Edital:

#### **1 - Da inscrição e da tramitação**

1. Os professores efetivos e os técnicos universitários de desenvolvimento que pretendem candidatar-se ao financiamento do Programa de Apoio à Extensão/PAEx deverão inscrever as ações de Extensão dos Centros, diretamente no SIEX, [www.preae.ufms.br/siex](http://www.preae.ufms.br/siex), preenchido on line, tramitando no Departamento, na Comissão de Extensão, no Conselho de Centro e Comitê de Extensão da UDESC.

1.2- Poderão participar da chamada, as Ações de Extensão que atenderem a Política Extensionista da UDESC e vinculadas às Áreas Temáticas.

1.3- Os Diretores de Extensão, em seus respectivos Centros, bem como o Coordenador de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade prestarão informações pormenorizadas aos interessados.

1.4- Os Diretores de Extensão deverão encaminhar à PROEX ofício designando as Ações de Extensão, já aprovadas, priorizada pela Comissão de Extensão e homologadas pelo Conselho de Centro.

1.5 Quando houver solicitação de bolsista o item referente ao “Plano de trabalho do bolsista” deverá ser preenchido no SIEX, sem a necessidade de nomear, o que deverá ser feito em acordo com o Edital 02/2009.

1.6 Na ocasião da análise das ações de extensão, caberá a Comissão de Extensão, segundo critérios definidos, analisar o mérito e pertinência da solicitação de bolsistas, considerando ranqueamento e quantidade de bolsas disponíveis para cada Centro.

#### **2- Da carga horária e vigência das Ações**

2.1- As Ações de Extensão deverão ter vigência máxima de **até 10 (dez) meses, e deverão ser realizadas entre os meses de março de 2009 até o final da vigência do ano fiscal do Governo do Estado de 2009.**

2.1.1- As Atividades que necessitarem executar atividades nos meses de janeiro e fevereiro de 2010, deverão encaminhar solicitação pertinente por ofício a DEX e a PROEX justificando a necessidade de execução.

2.1.2- Os recursos de 2009 não gastos até o final do ano fiscal do Governo do Estado de Santa Catarina não serão transferidos para 2010.

2.2 –Os professores efetivos na UDESC poderão alocar carga horária em Ações de Extensão, conforme a

resolução de ocupação docente em vigor e a Política de Extensão.

2.3 – Os Técnicos Universitários de Desenvolvimento que coordenarem ou participarem de Ações de Extensão poderão alocar no máximo 4 horas semanais de acordo com a resolução 196/2006 CONSUNI, artigo 31.

2.4 – As Ações de Extensão a serem coordenadas por Técnicos Universitários de Desenvolvimento dos Centros e Reitoria deverão adotar os trâmites em conformidade com o que dispõe no artigo 24 da resolução 196/2006- CONSUNI: “Após a elaboração e aprovação pelo(s) departamento(s), as Ações de Extensão serão encaminhadas, para abertura de processos, ao Diretor de Extensão do respectivo Centro, que dará continuidade ao trâmite, encaminhando o(s) processo(s) para análise e parecer da Comissão de Extensão e , após, para homologação final do Conselho de Centro”.

### **3- Dos recursos financeiros**

3.1- Serão destinados à chamada R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativo ao Programa de Apoio a Extensão os quais serão canalizados às Ações de Extensão selecionadas segundo a prioridade de cada Centro. Os recursos deste edital ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da UDESC.

3.2- Os Programas terão teto de financiamento até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que cada coordenador terá exclusivamente um programa com várias ações a ele vinculado.

3.3.- No caso de Projetos isolados, Cursos e Eventos, o teto será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada ação, sendo que cada professor poderá coordenar até 2 (duas) ações diversificadas, sendo projetos isolados e/ou eventos e/ou cursos e o técnicos em desenvolvimento poderá coordenar somente 01 (uma) ação.

3.4 O valor dos recursos destinados aos Centros será distribuído da seguinte forma: 35% igualmente para todos os Centros e 65% distribuídos proporcionalmente em relação a demanda financeira qualificada (ações aprovadas e ranqueadas na Comissão de Extensão dos Centros).

3.5- Caso o Centro não faça uso da totalidade de suas verbas, este saldo será distribuído entre os demais Centros, após aprovação no Comitê de Extensão, seguindo o ranqueamento obrigatório e pré-existente realizado pelas Comissões de Extensão dos Centros.

3.6- Concorrerão aos recursos deste edital todos os Centros de Ensino da UDESC.

3.7- Serão permitidas as solicitações, trocas de rubricas desde que sejam superiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) e limitadas a duas por Ação de Extensão, devidamente justificadas e condicionadas à disponibilidade orçamentária da PROEX.

### **4- Dos itens financiáveis**

4.1- Serão financiáveis os elementos de despesa comprovadamente vinculados à ação desenvolvida:

- a)Material de Consumo;
- b)Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- c)Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física;
- d)Passagens e Deslocamento em território Nacional;

e)Diárias;

f)Material Permanente e Equipamentos, os pedidos deverão ser acompanhados de justificativa.

4.1.2 – O pagamento de diárias será exclusivamente para servidores da UDESC em efetivo exercício, devidamente contemplados na Ação de Extensão.

4.1.3- Não será financiado material de consumo referente a combustíveis e similares usados em veículos particulares.

4.1.4- Os **Bolsistas e voluntários** de Extensão da UDESC, devidamente nomeados na Ação de Extensão respectiva, poderão receber **passagens terrestres nacionais e passes escolares** municipais para o desenvolvimento de atividades ligadas a ação de extensão, quando estiverem representando a UDESC.

4.1.5- Os **Bolsistas** de Extensão devidamente nomeados na Ação de Extensão, também poderão receber **passagens aéreas nacionais, despesas de hospedagem**, quando estiverem representando a UDESC.

4.1.6- Não será permitida a aquisição de passagem e pagamento de hospedagens para pessoas da comunidade envolvidas em Ações de Extensão.

4.1.7- Será permitido a locação de ônibus ou “van” para transportar a comunidade envolvida na Ação de Extensão, dentro do Estado de Santa Catarina, desde que prevista no formulário da Ação de Extensão.

## **5- Do acompanhamento e avaliação das ações e sanções**

5.1. Cada Ação terá seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas e acompanhado pelo órgão de lotação do seu Coordenador e pelas Direções de Extensão, através de um relatório final, que posteriormente deverão ser encaminhados a PROEX.

5.1.1 No caso de desistência do desenvolvimento da ação, a carga horária destinada a ação deverá ser realocada para outras atividades relativas a função docente ou técnica, na qual se enquadra, encaminhando à PROEX ofício com ciência da Comissão de Extensão do Centro e da chefia imediata (no caso de docentes, chefe de departamento).

5.2- Os Coordenadores das Ações deverão encaminhar o Relatório Final dando entrada no Departamento até no máximo, 30 (trinta) dias úteis após a data de conclusão da Ação de Extensão na Direção de Extensão. Após passará a análise da Comissão de Extensão do Centro e homologado no CONCENTRO , e finalmente será encaminhado ofício à PROEX notificando as ações que tiveram os relatórios finais homologados.

5.3- O Não cumprimento dos itens deste edital, implica na utilização do regime disciplinar do regimento Geral da UDESC, de acordo com o seu Título VI – DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, Capítulos I,II e III.

## **6- Dos critérios de seleção e complementação da Avaliação, conforme resolução 196/2006-CONSUNI**

6.1- A seleção das ações de extensão será procedida pela Comissão de Extensão do Centro e homologada pelo Conselho de Centro.

Parágrafo único – Os Centros poderão indicar área temática prioritária e/ou locais para desenvolvimento de programas interdisciplinares.

6.2 - Na análise e apreciação das ações deverão ser considerados necessariamente os seguintes aspectos resolução 06/2006 DO CONSEPE:

- I – Inserção na política de Extensão da Universidade;
- II- Viabilidade de destinação de carga horária docente, discente ou técnico em assuntos universitários envolvido na ação, de forma coerente com as ações propostas;
- III – Disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários a sua realização;
- IV – Viabilidade técnica para operacionalização da Ação.
- V- Efetiva capacitação e competência na área que pretende oferecer a ação de Extensão.

6.3- A análise e priorização das propostas apresentadas levará em conta a clareza e coerência da Ação, quanto aos aspectos relacionados a seguir, a serem especificados e detalhados pela Comissão de Extensão dos Centros:

- I. Atuação transformadora e de impacto sobre questões regionais prioritárias;  
Interação concreta com a comunidade e seus segmentos;
- II. Relevância social, ambiental, artístico, cultural, científica e/ou econômica;
- III. Atendimento as áreas temáticas: comunicação, cultura, direitos humanos/justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia/produção e trabalho; (Anexo a este Edital);
- IV. Caráter interdisciplinar, interdepartamental, intercentros, interinstitucional;
- V. Pertinência técnica e metodológica da ação;
- VI. Articulação entre ensino, pesquisa e produção artístico-cultural;
- VII. Divulgação do Curso, Centro e Instituição;
- VIII. Compatibilidade entre os recursos solicitados e as exigências da ação;
- IX. Possibilidade de impactos das ações do projeto, no processo de qualificação social dos estudantes e dos cursos envolvidos na execução.

Cada item receberá pontuação até 1 (hum).

6.4- Os formulários deverão estar corretamente e completamente preenchidos sob responsabilidade do Coordenador da Ação. Em caso de irregularidade, a Ação de Extensão deverá ser desclassificada pela Comissão de Extensão do Centro.

6.5- Os coordenadores de Ações de Extensão que recebem recursos externos devem mencionar a procedência dos recursos e o valor da contrapartida da UDESC.

## **7- Do Cronograma**

7.1- A data para a seleção e aprovação das Ações de Extensão pela Comissão de Extensão e homologação pelo Conselho de Centro será definida pelos Centros.

7.2- As Ações aprovadas nos Centros de Ensino, deverão ser enviadas impreterivelmente até o dia 05/11/2008, via SIEX e notificadas por ofício dirigido à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade / PROEX.

7.3- Após a análise técnica e a ciência do Comitê de Extensão, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade homologará e divulgará os resultados, até o dia 30/11/2008.

## **8- Disposições Finais**

8.1- Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Comitê de extensão e posteriormente caso haja necessidade pelos conselhos superiores.

8.2- Os docentes e técnicos administrativos de desenvolvimento que venham a receber recursos oriundos deste edital, estarão submetidos às regras impostas pela Lei 8666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei 4320/64 (Direito Financeiro), Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 6745/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina) e outras Leis pertinentes a matéria. Precedidos de processo Administrativo quando couber.

Florianópolis, 07 de agosto de 2008.

**Sebastião Iberes Lopes Melo**  
Reitor

## ANEXO

### CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DE LINHAS DE EXTENSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE LINHAS DE EXTENSÃO	DEFINIÇÃO
<b>1. Alfabetização, leitura e escrita</b>	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
<b>2. Educação profissional</b>	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
<b>3. Formação de professores</b>	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
<b>4. Espaços de ciência</b>	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhais, entre outros; organização desses espaços.
<b>5. Tecnologia da informação</b>	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
<b>6. Artes Cênicas</b>	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>7. Artes integradas</b>	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>8. Artes plásticas</b>	Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>9. Artes visuais</b>	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
<b>10. Música</b>	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

11. **Patrimônio cultural, histórico e natural** Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
12. **Comunicação e estratégica** Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em ações de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
13. **Jornalismo** Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
14. **Desenvolvimento regional** Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade..
15. **Desenvolvimento urbano** Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
16. **Desenvolvimento rural e questão agrária** constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

17. <b>Questões ambientais</b>	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
18. <b>Recursos hídricos</b>	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
19. <b>Resíduos sólidos</b>	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
20. <b>Direitos individuais e coletivos</b>	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
21. <b>Grupos sociais vulneráveis</b>	Tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
22. <b>Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais</b>	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias.
23. <b>Uso de drogas e dependência química</b>	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

24. **Segurança pública e defesa social** Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção à vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
25. **Infância e adolescência** Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
26. **Jovens e adultos** Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
27. **Terceira Idade** Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias.
28. **Emprego e renda** Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
29. **Empreendedorismo** Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-ação.
30. **Gestão do trabalho** Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
31. **Gestão informacional** Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

32. **Gestão institucional** Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
33. **Gestão pública** Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
34. **Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares** Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
35. **Desenvolvimento tecnológico** Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
36. **Desenvolvimento de produtos** Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
37. **Inovação tecnológica** Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
38. **Propriedade intelectual e patente** Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
39. **Saúde animal** Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
40. **Saúde humana** Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
41. **Saúde da família** Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

- 42. Saúde e proteção no trabalho** Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
- 43. Endemias e epidemias** Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
- 44. Fármacos e medicamentos** Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
- 45. Esporte e lazer** Práticas esportivas, experiências culturais, ações físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
- 46. Segurança alimentar e nutricional** Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
- 47. Turismo** Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando subsidiar o planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
- 48. Estilismo** Estilismo.
- 49. Línguas Estrangeiras** Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
- 50. Metodologia s e estratégias de ensino/** Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

## **Aprendizagem**

51. **Desenvolvimento humano** Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.

---